

LEI Nº 740, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.968.

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS :-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Agudos decreta e eu promulgo a seguinte Lei :-

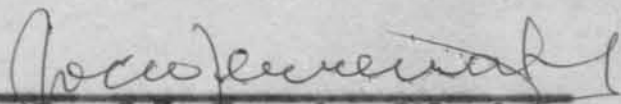
Art. 1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, ao PODER LEGISLATIVO, um crédito especial da importância de R\$ 544,96 (quinhentos e quarenta e quatro e cruzeiros novos e noventa e seis centavos).

§ ÚNICO - O valor do presente crédito será coberto, em igual importância, com os recursos provenientes de parte do excedente de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

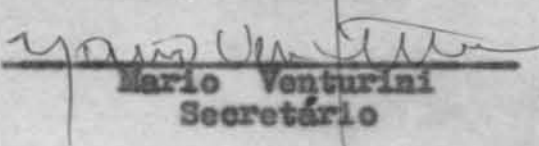
Art. 2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, aos 20 de dezembro de 1968.

  
João Ferreira Silva  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos vinte de dezembro de mil novecentos e sessenta e oito.

  
Mario Venturini  
Secretário